

**Prefeitura Municipal de Antonio João****"VAMOS CRESCER, É TEMPO DE VENCER"**LEI Nº 476/91

"Abre um crédito suplementar no valor de Cr\$. 26.690.800,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, SEIS - CENTOS E NOVENTA MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS) para atender reforços de dotações do orçamento vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanci^oo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito su^uplementar no valor de Cr\$. 26.690.800,00, que serão utilizados ' nas seguintes dotações e setores.

02 - Gabinete do Prefeito.

20 - Gabinete do Prefeito.

03.07.021.2.01 - Atividades.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$.1.400.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.1.090.800,00

02 - Gabinete do Prefeito.

21 - Deptº de Saúde e Saneamento.

13.75.021.2.01 - Atividades.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$.2.000.000,00

13.75.428.2.02 - Atividades.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$.1.000.000,00

13.76.447.2.04 - Atividades.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 500.000,00

02 - Gabinete do Prefeito.

22 - Nucleo de Assistencia Social.

15.81.021.2.01 - Atividades.



Prefeitura Municipal de Antônio João

"VAMOS CRESCER, É TEMPO DE VENCER"

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$.	800.000,00
03 - Secretaria de Administração Geral.		
30 - Secretaria de Administração Geral.		
03.07.021.2.01 - Atividades.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$.	1.400.000,00
03 - Secretaria de Administração Geral.		
31 - Deptº de Finanças.		
03.08.030.2.01 - Atividades.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$.	2.400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....	Cr\$.	500.000,00
03 - Secretaria de Administração Geral.		
32 - Deptº de Educação e Cultura.		
08.41.185.2.01 - Atividades.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$.	1.200.000,00
08.42.1882.03 - Atividades.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$.	7.400.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$.	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....	Cr\$.	2.000.000,00
08.42.187.2.05 - Atividades.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$.	400.000,00
03 - Secretaria de Administração Geral.		
33 - Deptº de Viação, Obras e Serv.Urb.		
10.57.323.2.02 - Atividades.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$.	1.800.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$.	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....	Cr\$.	500.000,00
10.58.327.2.04 - Atividades.		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....	Cr\$.	300.000,00

Artigo 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar por suplementação, pelo artigo 1º da presente Lei, fica cancelado de igual importância as seguintes dotações e setores.



Prefeitura Municipal de Antonio João

"VAMOS CRESCER, É TEMPO DE VENCER"

02 - Gabinete do Prefeito.	
20 - Gabinete do Prefeito.	
03.07.021.2.02 - Projeto.	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.,	Cr\$. 188.000,00
03.07.137.2.03 - Atividades.	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$. 263.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$. 321.000,00
02 - Gabinete do Prefeito.	
21 - Deptº de Saúde e Saneamento.	
13.75.021.2.01 - Atividades.	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Perman....	Cr\$. 247.000,00
13.75.430.2.03 - Atividades.	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$. 39.000,00
13.75.428.1.01 - Projeto.	
4.1.1.0 - Obras e instalações.....	Cr\$. 6.932.000,00
02 - Gabinete do Prefeito.	
22 - Nucleo de Assistência Social.	
15.81.483.2.02 - Atividades.	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$. 700.000,00
15.81.484.2.03 - Atividades.	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$. 3.800,00
15.81.486.2.05 - Atividades.	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$. 186.000,00
03 - Secretaria de Administração Geral.	
30 - Secretaria de Administração Geral.	
03.07.021.2.01 - Atividades.	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Cr\$. 2.075.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$. 400.000,00
03 - Secretaria de Administração Geral.	
31 - Deptº de Finanças.	
03.08.030.2.01 - Atividades.	



Prefeitura Municipal de Antonio João

"VAMOS CRESCER, É TEMPO DE VENCER"

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....	Cr\$.	994.000,00
03.08.033.2.02 - Atividades.		
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....	Cr\$.	806.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....	Cr\$.	649.000,00
15.84.2.03 - Atividades.		
3.2.80 -- Contribuição p/ Formação do PASEP.....	Cr\$.	683.000,00
03 - Secretaria de Administração Geral.		
32 - Deptº de Educação e Cultura.		
08.41.190.2.02 - Atividades.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.. ..	Cr\$.	1.000.000,00
08.42.188.2.03 - Atividades.		
3.1.1.3-- Obrigações Patronais.....	Cr\$.	222.000,00
08.42.188.1.01 - Projeto.		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$.	483.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$.	80.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$.	359.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....	Cr\$.	95.000,00
08.42.188.1.02 - Projeto.		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$.	1.205.000,00
08.45.213.2.07 - Atividades.		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$.	91.000,00
08.46.224.2.09 - Atividades.		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$.	800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$.	200.000,00
08.46.228.1.03 - Projeto.		
4.1.1.0 - Obras e instalações.....	Cr\$.	980.000,00
08.46.228.1.04 - Projeto.		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$.	11.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$.	225.000,00
08.47.236.1.07 - Projeto.		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....	Cr\$.	2.500,00

**Prefeitura Municipal de Antonio João****"VAMOS CRESCER, É TEMPO DE VENCER"**

03 - Secretaria de Administração Geral.

33 - Deptº de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

03.07.021.2.01 - Atividades.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 300.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 160.000,00

10.58.323.1.03 - Projeto.

4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$. 49.500,00

10.58.323.1.04 - Projeto.

4.1.1.10 - Obras e Instalações.....Cr\$. 3.029.000,00

10.60.325.1.06 - Projeto.

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$. 1.400.000,00

16.91.575.2.07 - Atividades.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 37.000,00

16.88.534.1.08 - Projeto.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 37.000,00

16.88.535.2.09 - Atividades.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 11.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral.

32 - Deptº de Educação e Cultura.

08.41.185.1.09 - Projeto.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$. 4.500,00

08.41.185.1.10 - Projeto.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 4.500,00

08.41.185.1.11 - Projeto.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 39.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral.

33 - Deptº de Viação Obras e Serv. Urbanos.

10.57.323.2.02 - Atividades.

3.1.3.1 - Remuneração e Serviços Pessoais.....Cr\$. 490.000,00

16.88.534.2.09 - Atividades.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$. 490.000,00

**Prefeitura Municipal de Antônio João****"VAMOS CRESCER, É TEMPO DE VENCER"**

03 - Secretaria de Administração Geral.

32 - Deptº de Educação e Cultura.

08.75.428.2.13 - Atividades.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 390.000,00

08.42.534.1.10 - Projeto.

4.1.2.0 - Equipamentos e material Permanentes.....Cr\$. 4.500,00

03 - Secretaria de Administração Geral.

33 - Deptº de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

16.88.534.1.10 - Projeto.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 4.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio João-MS, aos
11 dias do mês de Dezembro de 1 991.


GABINETE DO PREFEITO
PREFEITO MUNICIPAL